



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS DE 2016 E DE 2017

**Contrato de Empréstimo BID 3040/OC-BR
PRODEFAZ/PROFISCO-DF**

Brasília, abril de 2018



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Paulo Tadeu Vale da Silva – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho - Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

José Roberto de Paiva Martins

Márcio Michel Alves de Oliveira

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira - Procuradora-Geral

Demóstenes Tres Albuquerque

Marcos Felipe Pinheiro Lima

MISSÃO

*“GERAR BENEFÍCIOS PARA A
SOCIEDADE POR MEIO DO
APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE
DA GESTÃO DOS RECURSOS
PÚBLICOS DO DF”*



**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do
Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR – Exercícios 2016 e 2017**

EQUIPE DE AUDITORIA

Auditoria Financeira e Controle Interno

FABRÍCIO BIANCO ABREU

Auditor de Controle Externo

CARLOS ALBERTO CASCÃO JÚNIOR

Auditor de Controle Externo

HELDER SILVÉRIO BORBA

Auditor de Controle Externo

Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
e Supervisor desta Auditoria

LUCIENE DE FÁTIMA CARVALHO TEODORO

Secretária de Macroavaliação da Gestão Pública



Tribunal de Contas do Distrito Federal

LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE

Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)

Brasília – DF – CEP: 70.075-901

Fone: (61) 3314-2771



ÍNDICE

Sumário Executivo.....	07
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa.....	08
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas – Exercício 2018.....	12
Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contábeis e Financeiras e do Regulamento Operacional.....	42
Anexo A - Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contábeis e Financeiras.....	44
Anexo B - Informação da Administração sobre Controle e Cumprimento das Cláusulas Contratuais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR	45
Anexo C - Revisão dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contratuais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR.....	48
Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	50
Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	52
Notas sobre os procedimentos utilizados na análise das Demonstrações Financeiras.....	61
Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.....	64
Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....	65
Cartas de Compromisso e de Representação.....	66



LISTA DE SIGLAS

AUM	Amostragem por Unidades Monetárias
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
CGDF	Controladoria-Geral do DF
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
DIA	Demonstração de Investimentos Acumulados
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
NE	Notas Explicativas
PPT	Amostragem de Probabilidade Proporcional ao Tamanho
PGDF	Procuradoria-Geral do Distrito Federal
PRODEFAZ/PROFISCO-DF	Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil
SEF/DF	Secretaria de Estado de Fazenda do DF
SEPLAG/DF	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF
SIGGO	Sistema Integrado de Gestão Governamental
UCP	Unidade de Coordenação do Programa



SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório refere-se à auditoria no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, executado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), sob responsabilidade da Unidade de Coordenação do Programa – UCP/ PRODEFAZ/PROFISCO-DF e financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com aportes da contrapartida local do Governo do Distrito Federal – GDF, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR.

Em 2009, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID autorizou o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF a atuar como auditor independente nos contratos de empréstimo celebrados entre aquele Banco e o Governo do Distrito Federal (CBR nº 3530/2009). A auditoria encontra previsão, ainda, no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o GDF e o TCDF, de 07/12/2017, no Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa anexo ao mencionado Termo de Cooperação e na Cláusula 5.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR.

Este Relatório foi elaborado conforme os requisitos do Termo de Referência e de acordo com as diretrizes de auditoria emitidas pela INTOSAI, complementadas pelas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e demais requisitos contratuais específicos.

O serviço acordado tem como produto final a elaboração de Relatório dos Auditores Independentes relativo aos exercícios de 2016 e 2017, contendo os seguintes produtos: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa; Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contábeis e Financeiras e do Regulamento Operacional; e Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por intermédio da UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que compreendem as Demonstrações de Fluxos de Caixa e as de Investimentos Acumulados dos exercícios financeiros de 2016 e de 2017, expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.04, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “*Base para opinião com ressalva*”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2017 e os investimentos acumulados do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em 31 de dezembro de 2017, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito no item 2 das Notas Explicativas, de 27 de março de 2018.

Base para opinião com ressalva

Ressalvamos, nos termos da ISSAI 1705, emitida pela INTOSAI, a não apresentação ou evidenciação da variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF, estimada em US\$ 23.919,64, conforme Achado DFC02 (parágrafos 23 a 30 do Relatório Complementar Sobre Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “*Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras*”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



Parágrafo de ênfase

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para as Notas Explicativas 2, 4, 7 e 13.

Na Nota Explicativa 2 – “Principais Políticas Contábeis”, é informado que as demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa.

Na Nota Explicativa 4 – “Desembolsos Efetuados”, é informada a necessidade de retificação da informação prestada por meio da Solicitação de Desembolsos nº 2 em função de erros nos lançamentos, tais como valores devolvidos, valores lançados em duplicidade e lançamento a menor.

Na Nota Explicativa 7 – “Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2017”, são reportados valores de rendimento de aplicações financeiras diferentes dos apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa.

Na Nota Explicativa 13 – “Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 *Executive Financial Summary*), por Categorias de Inversão”, é informada a necessidade de retificação da informação prestada por meio da Solicitação de Desembolsos nº 2, tendo em vista a ocorrência de divergências quanto à classificação de gastos em suas respectivas categorias de investimentos.

Outros Assuntos

Registramos que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016 não haviam sido auditadas anteriormente, tendo em vista a dispensa consignada na CBR nº 4084/2016. Verificamos que não houve execução no PRODEFAZ/PROFISCO-DF em 2016, pois a primeira movimentação de recursos ocorreu em março de 2017.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião; o risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 19 de abril de 2018.

Fabício Bianco Abreu
ACE/TCDF Mat. 449-9

Carlos Alberto Cascão Júnior
ACE/TCDF Mat. 1437-9



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PRODEFAZ/PROFISCO-DF – 2016 e 2017



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

OFÍCIO Nº 018/2018 – UCP/DF - PROFISCO

Brasília, 27 de março de 2018.

Senhor
FABRICIO BIANCO ABREU
Auditor de Controle Externo – GAB/SEMAG
Secretaria – Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Praça do Buriti - Asa Norte, 70075-901
Brasília – DF

Prezado Senhor,

Trata-se deste, a solicitação de documentos para auditoria, referente ao contrato de empréstimo nº 3040 OC/BR, celebrado entre o BID e o Governo do Distrito Federal, considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/DF, e o TCDF.

Encaminhamos, em anexo, os documentos solicitados à Nota de Auditoria Nº 15, referente às Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas.

Atenciosamente,


RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador Geral Substituto UCP/DF

TEMI / SEF / ROD RECEBIDO 27/03/18 14:53 002272



CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS DO BANCO

NOME DO ORGANISMO EXECUTOR:
Nº do Contrato de Empréstimo ou Convênio de Cooperação Técnica:
Data:

Secretaria de Estado de Fazenda do DF
3040/OC-BR
31/12/2017

I SALDO DISPONÍVEL DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS (2) - Em US\$	2.236.784,70
--	---------------------

Informações bancárias	Montante (R\$)	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda do Contrato/Convênio (US\$)
Saldo Disponível da 2ª internalização na Moeda da Operação em: 31/12/2017. Banco: BRB Nº da Conta: 100.054.558-7 Agência JK	6.990.093,01	3,2735	2.135.357,57
Saldo Disponível 1ª internalização na Moeda Local em: 31/12/2017 Banco: BRB Nº da Conta: 100.054.558-7 Agência JK	92.738,99	3,0900	30.012,62
Saldo Disponível de rendimentos na Moeda Local em: 31/12/2017 Banco: BRB Nº da Conta: 100.054.558-7 Agência JK	236.196,36	3,3074	71.414,51

7.319.028,36

II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID /3 - Em US\$	299.877,95
--	-------------------

Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco incluídos nesta Solicitação	-	a
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco não incluídos nesta Solicitação, conforme registros contábeis do projeto	299.877,95	

III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DE ADIANTAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II) - Em US\$	2.536.662,65
--	---------------------

IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS SEGUNDO A CONTABILIDADE DO BID (LMS 1) - Em US\$	2.465.308,14	b
---	---------------------	---

Porcentagem Justificada ao Banco

0% a/b

V DIFERENÇAS (IV-III) /4 - Em US\$	(71.354,51)
---	--------------------

VI IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS /4 - Em US\$	71.354,51
---	------------------

Descrição	Montante (R\$)	Taxa de Câmbio	Total na Moeda do Contrato/Convênio (US\$)
Diferença identificada por Rendimento	236.196,36	3,3074	71.414,51
Diferença identificada por Tarifa Bancária (custo swift)	-	-	(60,00)

Kleidir
KLEIDINAR ALVES DE FARIA

Coordenadora Financeira UCP/DF

Rogério
ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO

Coordenador Geral UCP/DF

NOME DO EXECUTOR:
PROGRAMA:
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:

Secretaria de Estado de Fazenda do DF
PRODEFAZ/PROFISCO
3040/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
Exercício: 2017

US\$

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente			Acumulado do Exercício 2017			Disponível para aplicação		
	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL
1. Administração do Projeto	498.000,00	498.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	497.375,01	497.375,01	0,00
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	208.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	207.375,01	207.375,01	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	147.000,00	0,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00	0,00
2. Custos Diretos	35.373.000,00	30.897.000,00	4.476.000,00	1.627.909,97	1.627.909,97	0,00	33.745.090,03	29.269.090,03	4.476.000,00
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	2.197.000,00	0,00	166.356,56	166.356,56	0,00	2.030.643,44	2.030.643,44	0,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	13.464.000,00	12.440.000,00	1.024.000,00	694.207,61	694.207,61	0,00	12.769.792,39	11.745.792,39	1.024.000,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.870.000,00	5.156.000,00	714.000,00	165.863,95	165.863,95	0,00	5.704.136,05	4.990.136,05	714.000,00
2.4. Gestão de recursos corporativos	13.842.000,00	11.104.000,00	2.738.000,00	601.481,85	601.481,85	0,00	13.240.518,15	10.502.518,15	2.738.000,00
3. Sem alocação específica	869.000,00	602.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	869.000,00	602.000,00	267.000,00
Total	36.740.000,00	31.997.000,00	4.743.000,00	1.628.534,96	1.628.534,96	0,00	35.111.465,04	30.368.465,04	4.743.000,00

Rogaria
KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Financeira UCP/DF

Rogério
ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO
Coordenador Geral UCP/DF

B - BANCO DE BRASILIA S.A.
 SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES

EMISSAO 12/01/2018 15: Proc 1159/2018

PAGINA 1

DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE

CONTA: 100054558-7

DISTRITO FEDERAL

CGC/CPF: 003946010001-26

SALDO ANTERIOR :

25.576,15

MOVIMENTO: 01/DEZ/2017 A 31/DEZ/2017

--LOTE--	ORIG--	DATA--	HISTORICO--	DOC--	VALOR--	SALDO--
1111111	100	01/12	RSG BRB GOV	160725	3.396,13	28.972,28
0000000	100	01/12	DEB GDF	59466	990,39-	27.981,89
0000000	100	01/12	DEB TED PAG	59465	1.202,87-	26.779,02
1111111	100	05/12	RSG BRB GOV	160717	990,39	27.769,41
7714672	100	05/12	DEB OPB	54558	2,61-	27.766,80
0000000	100	06/12	DEB GDF	60360	1.202,87-	26.563,93
0000000	100	06/12	DEB GDF	60361	990,39-	25.573,54
1111111	100	08/12	RSG BRB GOV	160713	3.679,16	29.252,70
0000000	100	11/12	DEB TED PAG	61157	3.679,16-	25.573,54
1111111	100	13/12	RSG BRB GOV	160700	282.840,86	308.414,40
0000000	100	14/12	DEB GDF	61936	282.840,86-	25.573,54
1111111	100	15/12	APL BRB GOV	160735	4.663,52-	20.910,02
1111111	100	20/12	RSG BRB GOV	160735	12.414,80	33.324,82
1111111	100	21/12	RSG BRB GOV	160708	1.202,87	34.527,69
2112003	100	21/12*	DEB TED PAG	764135	1.202,87-	33.324,82
0000000	100	21/12*	DEB GDF	64133	5.861,99-	27.462,83
0000000	100	21/12*	DEB GDF	64134	4.396,49-	23.066,34
0000000	100	21/12*	DEB GDF	64278	953,45-	22.112,89
1111111	100	26/12	APL BRB GOV	160715	1.202,86-	20.910,03
0000001	100	28/12	CRED CAMBIO		6.990.093,01	7.011.003,04
0000014	100	29/12	DEB CDB/RDB		6.990.093,02-	20.910,02

JUROS :	0,00	IOF :	0,00	POU/CDB SL:	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB: 00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00	
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	388.664,41			DISPONIVEL:	0,00

BBAS - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO

PAGINA: 2
EMISSAO: 15/01/2018

FCBR16 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONSOLIDADO

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL
C/C: 100.054558-7
PERIODO: 30/11/2017 A 29/12/2017

SALDO CONSOLIDADO	SALDO EM 30/11/2017	SALDO EM 29/12/2017	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR IOF	RESCATE BRUTO RESCATE LIQUIDO
SALDO EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE(1)	0,00	6.990.093,02	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
SALDO EM CDB/RDB - CONTA INVESTIMENTO(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL (1 + 2)	0,00	6.990.093,02	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Cliente:-----											
DISTRITO FEDERAL-----											
-----Ag. Conta nº-----Data Emissãõ-----Extrato-----Mês de referência-----Saldo Bruto Anterior-----											
100-0545587-----02/12/2017-----11/2017-----DEZEMBRO-----2017-----604.543,88-----											

Fundo/Apl.---	Saldo Bruto Anterior		Movimentos no mes			Saldo Bruto Atual		Tributa	Rendimento		
RS	RS	Cotas	Evento-Data	RS	Cotas	RS	Cotas	IR	Bruto em mes	IR	Bruto em mes
17	17										
		504.450,06									1.156,03
	18		RESG	1/12/2017	3.390,17		695,64313				,06
	19		RESG	5/12/2017	990,49		202,77640				,76
	12		RESG	9/12/2017	1.679,16		352,77379				0,56
	12		RESG	13/12/2017	243.840,66	57425,54307	235.715,68				628,60
	13	60.398,00									226,72
	13		RESG	20/10/2017	12.414,80		2635,14567				42,76
	13		RESG	01/11/2017	1.200,87		245,57175				4,38
	14	19.295,36									93,14
	15		APLI	15/12/2017	4.663,50		997,49290				9,45
	16		APLI	26/12/2017	1.200,86		245,45348				,95
		604.543,68									62910,49311
**RESUMO DO CLIENTE-- SALDO BRUTO ATUAL..:			308.025,32		-TRIBUTACAO DE IR..		-IOF TOTAL.....		-RENDIMENTO BRUTO		0.149,47
					-IR PREVISTO.....		-IOF PREVISTO..:		-Rendimento LIQUIDO....		308.225,30

FUNDO: 07 BRB FIC FI RE PROVESNO											
CNPJ: 04.072.457/0001-12											
RENTABILIDADE DOS FUNDOS											
COTA ANTERIOR: 4,880407426											
COTA ATUAL: 4,804042319											
RENT: 9,14 %											



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	145738704		09/03/2017

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma **subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.**

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome	BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ	00.000.208/0060-60
Endereço	SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B		
Cidade	BRASILIA	UF	DF

Cliente	
Nome	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Endereço	ANEXO DO BURTI /1. ANDAR
Cidade	BRASILIA
	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro
	00.394.601/0001-26
	UF/Pais
	DF BRASIL

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda	Valor em moeda estrangeira
USD	1.658.547,58(Um Milhao, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Dólares dos Estados Unidos e Cinquenta e Oito Centavos*****)
Taxa-cambial	Valor em moeda nacional
3,090000000000	R\$: 5.124.912,02(Cinco Milhoes, Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Dois Centavos*****)

Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira	Liquidação até
20 - Conta de depósito	09/03/2017

Código da natureza	Descrição da natureza do fato
72382-78-S-76-90	Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos

Pagador ou recebedor no exterior*
INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK

Pais do pagador ou do recebedor no exterior*	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior*
ESTADOS UNIDOS	20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico

Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio*	RDE*
0 %	TA688279

* Campo a ser preenchido quando aplicável



Tipo do contrato de câmbio		Evento	Contrato de câmbio	
de câmbio			Número do contrato de câmbio	Data
Compra		Contratação	145738704	09/03/2017

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDICÕES CONTIDAS NA CIRCULAR Nº 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.
MODALIDADE DA TRANSACÃO: REMESSA
 Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE, N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico
 Beneficiário:
 RDE: TA688279
 IOF: ALIQ 0(ZERO) DE ACORDO COM ART 15., PARAG 1., INCISO V, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO P/ART 1. DO DEC 6391 DE 12/03/2008.
 CREDITO EM: 09/03/2017 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0545587 REFERENTE A INTERNALIZAÇÃO DE RECURSOS CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO DESEMBOLSO SOLICITADO AO BID DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DO PROJETO PRODEFAP/PROFISCO. EMPRESTIMO 3040/OC-BR.
 MEMORANDO 009/2017 AGEP/SEF

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	09/03/2017	70 BRB	100	0545587

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips

Nome do Banco

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips

Nome do Banco

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	145738704	09/03/2017

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei 4.131, de 3.9.1962, com redação dada pelo artigo 72 da Lei 9.069, de 29.6.1995:

§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300%(trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado digitalmente", no caso de assinatura digital no âmbito da Infra-Estrutura chaves públicas (ICP-BRASIL).

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado digitalmente", no caso de assinatura digital no âmbito da Infra-Estrutura chaves públicas (ICP-BRASIL).

Cliente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado digitalmente", no caso de assinatura digital no âmbito da Infra-Estrutura chaves públicas (ICP-BRASIL).

Instituição intermediadora:



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	166201817	27/12/2017

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 2.135.357,57(Dois Milhoes, Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Dólares dos Estados Unidos e Cinquenta e Sete Centavos*)
---------------------	--

Taxa-cambial 3.273500000000	Valor em moeda nacional R\$: 6.990.093,01(Seis Milhoes, Novecentos e Noventa Mil, Noventa e Tres Reais e Um Centavo*)
--------------------------------	--

Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 28/12/2017
--	------------------------------

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
--	---

Pagador ou recebedor no exterior*
INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK

País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
--	--

Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA688279
---	------------------

* Campo a ser preenchido quando aplicável

4
1



Tipo do contrato de câmbio

Evento

Número do contrato de câmbio

Data

Compra

Contratação

166201817

27/12/2017

Contrato de câmbio

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.
MODALIDADE DA TRANSAÇÃO: REMESSA
Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE, N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico
RDE: TA688279
IOF: ALIQ 0(ZERO) DE ACORDO COM ART 15., PARAG 1., INCISO V, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO P/ART 1, DO DEC 6391 DE 12/03/2008.
CREDITO EM: 28/12/2017 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0545587 REFERENTE A INTERNALIZAÇÃO DE RECURSOS CORRESPONDENTE AO SEGUNDO DESEMBOLSO SOLICITADO AO BID DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DO PROJETO PRODEFAZ/PROFISCO. EMPRESTIMO 3040/OC-BR.
MEMORANDO SEI-GDF 5/2017 - SEF/GAB/AGEP/GEMP
OFICIO SEI-GDF 165/2017 - SEF/SUTES

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Deposito	28/12/2017	70 BRB	100	0545587

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips

Nome do Banco

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips

Nome do Banco

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

A



Contrato de câmbio			
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	166201817	27/12/2017

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23 da Lei Nº 4.131 §§ 2º e 3º com a redação dada pelo artigo 43 da Medida Provisória 784 de 07.06.2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Felipe Rodrigues da Silva
COCEF/SUTES/SEF
Coordenador

Cliente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:



Executive Financial Summary
For 3040OC-BR
As of Sep 30, 2018

Last update: Jun 28, 2018 2:08:02 AM

General Information

Operation: 3040/OC-BR
Project: BR-4.1250 - PROFISSCO DF - Distrito Federal
Executor: DISTRITO FEDERAL DE LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRAZIL
Status: Disbursing
Operation Subtype: CONDITIONAL CREDIT LINE FOR INVESTMENT PROJECTS
Form of financing: ** DESCRIPTION NEEDED **
Sector: REFORM / MODERNIZATION OF THE STATE-FISCAL POLICY FOR SUSTAINABILITY AND GROWTH
Unit with disb. resp.: Country Office of Brazil
Beneficiary country: BRAZIL
Administrative country: BRAZIL

Approval Date: Oct-24-2013
Signature Date: Feb-29-2016
Effective Date: Feb-28-2016
First Eligibility Date: Jul-17-2016
Total Eligibility: Jul-17-2016
Original disbursement expiration date: Feb-24-2021
Current Disbursement expiration date: Feb-24-2021
Close Date:
Last disbursement request number: 1
Local contribution amount: 4,743,000.00

First Amortization Date: Apr-15-2021
Final Amortization Date: Oct-15-2035
First Semestral Income Due: 15APR
Second Semestral Income Due: 15OCT
First semestral principal due: 15APR
Second semestral principal due: 15OCT
Payoff project number:
Revolving Fund / Advance of Funds (%): 60.00%
Resolution number: DE-132/13

Currency Balances

Currency	Approved Amount	Committed Amount	Disbursed Amount	Disbursed %	Available Amount	Disbursed %	Pending Disbursement
USD F	31,997,000.00	0.00	31,997,000.00	0.00	3,793,965.15	11.66%	28,203,034.85
							3,793,965.15
							0.00

Category Detail

Category	Curr. Type	Approved Amount	Committed Amount	Disbursed Amount	Disb. %	Available Amount	Disbursed %	Pending Disbursement
01.00.00-ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO		498,000.00	0.00	624.99	0.13%	497,375.01	624.99	0.00
01.01.00-GESTÃO DO PROJETO		208,000.00	0.00	624.99	0.30%	207,375.01	624.99	0.00
01.01.01-APOIO À GESTÃO DO PROJETO	USD F	192,000.00	0.00	624.99	0.33%	191,375.01	624.99	0.00
01.01.02-EQUIPAMENTOS	USD F	16,000.00	0.00	0.00	0.00%	16,000.00	0.00	0.00
01.02.00-MONITORAMENTO AVALIA. E AUDIT.		290,000.00	0.00	0.00	0.00%	290,000.00	0.00	0.00
01.02.01-MONITORAMENTO E AUDITORIA	USD F	147,000.00	0.00	0.00	0.00%	147,000.00	0.00	0.00
01.02.02-AVALIAÇÃO	USD F	143,000.00	0.00	0.00	0.00%	143,000.00	0.00	0.00
02.00.00-CUSTOS DIRETOS		30,897,000.00	0.00	1,328,032.02	4.30%	29,568,967.98	1,328,032.02	0.00
02.01.00-INTEGRAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	USD F	2,197,000.00	0.00	372,328.75	16.95%	1,824,671.25	372,328.75	0.00
02.02.00-ADM.TRIBUT./CONTENCIOSO FISCAL	USD F	12,440,000.00	0.00	330,961.81	2.66%	12,109,038.19	330,961.81	0.00
02.03.00-ADM.FIN./PATRIM./GESTÃO FISCAL	USD F	5,156,000.00	0.00	30,262.14	0.76%	5,118,737.86	39,262.14	0.00
02.04.00-GESTÃO DE RECURSOS CORPORATIVO	USD F	11,104,000.00	0.00	585,479.32	5.27%	10,518,520.68	585,479.32	0.00
03.00.00-SEM ALOCAÇÃO ESPECÍFICA	USD F	602,000.00	0.00	0.00	0.00%	602,000.00	0.00	0.00
66.00.00-ANTICIPO DE FONDOS		0.00	0.00	2,465,308.14	0.00%	-2,465,308.14	2,465,308.14	0.00
66.01.00-ANTICIPO DE FONDOS		0.00	0.00	2,465,308.14	0.00%	-2,465,308.14	2,465,308.14	0.00
66.01.01-REQ. 0001 17JUN17	USD F	0.00	0.00	329,890.57	0.00%	-329,890.57	329,890.57	0.00
66.01.02-REQ. 0003 21APR18	USD F	0.00	0.00	2,135,417.57	0.00%	-2,135,417.57	2,135,417.57	0.00
67.00.00-CAPITALIZATION CHARGES		0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
67.01.00-F. I. V.		0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
67.01.01-F. I. V.	USD F	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
67.02.00-INTEREST CAPITALIZATION		0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
67.02.01-CAPITALIZATION OF INTEREST	USD F	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
68.00.00-PENDIENTE	USD F	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
Summary		31,997,000.00	0.00	31,997,000.00		3,793,965.15	3,793,965.15	0.00

Transaction History Report for BR-4.1250



Transactions History Report For 3040/OC-BR As of Jan 30, 2018

General Information

Operation:	3040/OC-BR	First Amortization Date:	Apr-15-2021
Project:	BR-L1250 - PROFISCO DF - Distrito Federal	Final Amortization Date:	Oct-15-2035
Executor:	DISTRITO FEDERAL DE LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRAZIL	First Semestral Income Due:	15APR
Status:	Disbursing	Second Semestral Income Due:	15OCT
Operation Subtype:	CLP	First Semestral Principal Due:	15APR
Form of Financing:	FFF	Second Semestral Principal Due:	15OCT
Sector:	RM-FIS	Payoff Project Number:	
Unit With Disb. Resp.:	Country Office of Brazil	Revolving Fund / Advance of Funds (%):	80.00
Beneficiary Country:	Brazil		
Administrative Country:	Brazil		
Approval Date:	Oct-24-2013		
Signature Date:	Feb-29-2016		
Effective Date:	Feb-29-2016		
First Eligibility Date:	Jul-17-2016		
Total Eligibility:	Jul-17-2016		
Original Disbursement Expiration Date:	Feb-24-2021		
Current Disbursement Expiration Date:	Feb-24-2021		
Last Disbursement Request Number:	1.00		
Local Contribution Amount:	4,743,000.00		

Transaction History

2017

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency	Cur. Req.	Amount	Beneficiary	Disbursement Date	Amortization Date	Value
Disbursements	201762927	ANJ	COMP	COMPLETE	2-0	USD - F		1,328,657.01		Dec-18-2017	Dec-20-2017	Dec-20-2017



Transactions History Report
For 3040/OC-BR
As of Jan 30, 2018

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Perid. Event	Req/Part	Currency Appl/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Disbursements	201764132	ANT	COMP	COMPLETE	3-0	USD - F	USD	2,135,417.57	GDF SECRETARIA DE FAZENDA DF - PROFISCO	Dec-20-2017	Dec-20-2017	Dec-22-2017
Disbursements	201705255	ANT	COMP	COMPLETE	1-0	USD - F	USD	1,658,547.58	GDF SECRETARIA DE FAZENDA DF - PROFISCO	Feb-13-2017	Feb-16-2017	Feb-17-2017
Total Number of Operations 2017 : 2												

2016

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Perid. Event	Req/Part	Currency Appl/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Loan modifications	201633829	COI	COMP	COMPLETE	0-0					n/a	Aug-4-2016	Aug-3-2016
Loan modifications	201630944	ELE	COMP	COMPLETE	0-0					n/a	Jul-18-2016	Jul-17-2016
Total Number of Operations 2016 : 2												

2013

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Perid. Event	Req/Part	Currency Appl/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Commitments	201347664	FCO	AUTH	COMPLETE	90000-0	USD - F		0.00		n/a	Oct-25-2013	Oct-24-2013
Loan modifications	201347628	APR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		31,997,000.00		n/a	Oct-25-2013	Oct-24-2013
Commitments	201347665	ICQ	AUTH	COMPLETE	90001-0	USD - F		0.00		n/a	Oct-25-2013	Oct-24-2013
Total Number of Operations 2013 : 3												
Total Number of Operations : 8												



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

NOTAS EXPLICATIVAS BÁSICAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

1. Descrição do Programa

1.1 O Governo do Distrito Federal, por intermédio de Operação de Crédito Externa contraída com garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, assinado em 29 de fevereiro de 2016, objetivando a execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/PROFISCO, que tem por objetivo geral contribuir para o fortalecimento da gestão fiscal do Distrito Federal, a fim de promover a consecução de metas fiscais sustentáveis e, assim, obter taxas mais elevadas de investimento que melhorem os níveis de crescimento.

O objetivo específico do PRODEFAZ/PROFISCO é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Distrito Federal, com vistas a:

- a) Aumentar as receitas próprias do estado;
- b) Melhorar a eficiência e o controle do gasto público; e
- c) Prestar melhores serviços ao cidadão.

1.2 Descrição dos Componentes

De acordo com o contrato, o projeto está estruturado em 4 (quatro) componentes e respectivos subcomponentes descritos a seguir:

• **Componente I – Integração da Gestão Fiscal**

Este componente busca fortalecer os métodos de trabalho e os instrumentos de apoio à gestão estratégica, bem como melhorar a geração e a qualidade da informação para o processo de tomada de decisões. Esse componente inclui os seguintes subcomponentes:

- a) *Fortalecimento organizacional e integração da gestão fiscal.* As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente são: 1. A implantação de um modelo de gestão por resultados; 2. O aprimoramento da metodologia para estabelecer o potencial de arrecadação; e 3. A revisão dos processos de trabalho da SEF/DF.
- b) *Cooperação interinstitucional nacional e internacional.* As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente incluem a implantação de um programa para o intercâmbio institucional que promova a identificação e a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

difusão de soluções inovadoras em gestão fiscal, adotadas em outros estados ou países.

- **Componente II – Administração Tributária e do Contencioso Fiscal**

Este componente tem como finalidade melhorar o desempenho da administração tributária e aumentar a arrecadação por meio das seguintes ações:

- a) *Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária.* As atividades a serem financiadas são: 1. A modernização do sistema de fiscalização de trânsito; 2. A modernização do sistema de monitoramento e execução das ações de auditoria fiscal por classe de contribuinte e segmento econômico; 3. A melhoria das ações de inteligência fiscal; 4. O fortalecimento da gestão de cobrança administrativa; 5. A atualização da gestão do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- b) *Melhoria da gestão do cadastro de contribuintes e implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal e Contábil Digital (SPED).* Serão financiadas: 1. A implantação do Cadastro Sincronizado Nacional (CadSim); 2. A consolidação do SPED e seus componentes; e 3. A implantação do cadastro multifinalitário.
- c) *Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária.* Este subcomponente financiará: 1. O fortalecimento da cobrança da dívida ativa; e 2. A melhoria do sistema de julgamento de processos.

- **Componente III – Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno da Gestão Fiscal**

Este componente busca melhorar o desempenho da administração financeira e o controle do gasto público, por meio das seguintes ações:

- a) *Aumento da eficiência e eficácia da administração financeira.* Serão financiadas: 1. A implantação do Módulo de Dívida Pública ao Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO); 2. A implantação de novos processos no sistema de gestão financeira; 3. A implantação de um novo padrão de contabilidade.
- b) *Aumento da eficiência e eficácia da administração de materiais e patrimônio da área fazendária.* O subcomponente financiará: 1. A revisão e adequação do sistema de controle de bens patrimoniais; 2. A melhoria da gestão de contratos, convênios e ajustes; e 3. A implantação de novos procedimentos e mecanismos de controle e gestão das demandas da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

- c) *Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle interno da gestão fiscal.* As atividades a serem financiadas são: 1. Aprimoramento dos processos de auditoria interna do DF e implantação do módulo de monitoramento e controle de atividades governamentais no sistema de controle interno; e 2. Aprimoramento do modelo de gestão da auditoria tributária e do código de ética.

• **Componente IV – Gestão de Recursos Corporativos**

Este componente busca fortalecer os processos, instrumentos e sistemas de apoio que contribuem para melhorar o desempenho institucional e a interação com a sociedade. Esse componente está estruturado nos seguintes subcomponentes:

- a) *Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência na gestão fiscal e comunicação com a sociedade.* Serão financiadas: 1. A revisão e o aprimoramento da Ouvidoria Fazendária (escritório do Ouvidor); e 2. A implantação do plano de comunicação institucional.
- b) *Fortalecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação na SEF/DF.* Esse subcomponente busca aumentar a capacidade de planejamento e gestão tecnológica, com vistas a adequar sua plataforma tecnológica às novas necessidades de informação e mobilidade dos usuários, aumentando os níveis de integração e segurança de seus sistemas no que se refere à informática. Serão financiados: 1. O fortalecimento da gestão da tecnologia da informação; 2. A atualização do parque tecnológico; 3. A implantação do plano de segurança da informação e comunicação; 4. A estruturação do *datawarehouse* com informações econômico-fiscais; e 5. A modernização da gestão documental.
- c) *Fortalecimento da gestão de recursos humanos.* Esse subcomponente financiará as seguintes atividades: 1. Institucionalização da gestão do pessoal da SEF/DF por competências com foco em resultados; e 2. Implantação do plano de capacitação permanente.

No decorrer da execução do Projeto e missões de supervisão do BID, alguns dos produtos constantes dos subcomponentes descritos acima, foram alterados e aperfeiçoados conforme a realidade atual da SEF/DF. Outros foram excluídos em virtude de já terem sido implantados.

1.3 Custo do Programa

O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$ 31.997.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil de dólares americanos), e US\$ 4.743.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

dólares americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categorias de investimentos, que se indica no quadro seguinte:

Custo e Financiamento (em US\$)

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL
1. Administração do Projeto	498.000,00	0,00	498.000,00
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	0,00	208.000,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	0,00	192.000,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	0,00	16.000,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	290.000,00	0,00	290.000,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	0,00	147.000,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	0,00	143.000,00
2. Custos Diretos	30.897.000,00	4.476.000,00	35.373.000,00
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	0,00	2.197.000,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	12.440.000,00	1.024.000,00	13.464.000,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.156.000,00	714.000,00	5.870.000,00
2.4. Gestão de recursos corporativos	11.104.000,00	2.738.000,00	13.842.000,00
3. Sem alocação específica	602.000,00	267.000,00	869.000,00
Total	31.997.000,00	4.743.000,00	36.740.000,00

1.4 Órgão Executor do Programa:

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, em coordenação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF. Para a execução do Projeto a SEF/DF conta com a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP, diretamente subordinada à Assessoria de Planejamento e Gestão – AGEP, com o objetivo de coordenar e dar seguimento a todas as ações relacionadas com o programa de modernização da administração tributária distrital no âmbito do PROFISCO/DF, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e outros órgãos e instituições participantes do Projeto.

Para fins de execução do Projeto, foram publicadas Portarias Conjuntas com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF:

- SEPLAG - Portaria Conjunta nº 06, de 15/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2016; e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

- CGDF - Portaria Conjunta nº 07, de 03/10/2016, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2016;

1.5 Documentos Iniciais do Programa Aprovados em Missão do BID:

Foi realizada a Missão de Arranque no período de 25 a 27 de abril de 2016, com a presença da equipe do BID, representantes das áreas técnicas apoiadas pelo Projeto na SEF/DF, dirigentes e técnicos líderes de projetos, representantes do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, da Controladoria Geral do DF – CGDF e da Procuradoria Geral do Estado – PGDF. Teve como objetivos:

- Orientar dirigentes, técnicos e membros da coordenação do projeto acerca do Contrato de Empréstimo e execução das ações do Projeto;
- Realizar análise do Plano de Ação e de Investimentos (PAI) aprovado e das mudanças propostas, com revisão do Marco de Resultados;
- Atualizar a análise de risco do Projeto, por meio da aplicação da metodologia GRP.
- Orientar sobre as políticas de aquisições do Banco e elaborar o Plano de Aquisições do Projeto (PA).

Desde então, as missões do BID ocorrem, geralmente, uma vez por semestre para acompanhamento da execução do Projeto.

2. Principais Políticas Contábeis

▪ Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa).

▪ Unidade Monetária

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em Dólares Americanos. Para o cálculo da equivalência em dólares do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do Projeto utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos.

3. Fundos Disponíveis



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2017 foram depositados nas contas bancárias do Projeto e incluem os rendimentos de receitas de aplicações financeiras com recursos do Empréstimo, conforme quadro a seguir:

Discriminação das Contas	R\$	US\$
Banco de Brasília S/A – BRB Conta Corrente nº 100.054.558-7 – Agência JK	20.910,02	6.327,36
Banco de Brasília S/A – BRB Aplicações Financeiras em CDB/RDB e Fundos a Curto Prazo. (Conta nº 100.054.558-7 – Agência JK)	7.298.118,34	2.208.405,71
Total	7.319.028,36	2.214.733,07

Câmbio: Em 31/12/2017=3,3074.

4. Desembolsos Efetuados

Os desembolsos efetuados até 31/12/2017 correspondem às solicitações de desembolsos apresentadas no quadro a seguir:

Solicitação de Desembolso	Data	BID (US\$)	R\$	Local (US\$)
Nº 01 – Adiantamento de Fundos	17/02/2017	1.658.547,58	5.124.912,02	-
Nº 02 – Justificativa de Gastos *	20/12/2017	1.328.657,01	4.105.550,16	-
Nº 03 – Adiantamento de Fundos	22/12/2017	2.135.417,57	6.990.093,01	-

* A Solicitação de Desembolso nº 02 (Justificativa de Gastos) será retificada na próxima prestação de contas prevista para ocorrer no início de abril/2018, por conter erro em lançamentos, tais como:

- Lançamento de diárias de servidora, que foram devolvidas posteriormente, no valor de R\$ 1.267,39;
- Lançamento de diárias de servidor em duplicidade, no valor de R\$ 1.645,50;
- Lançamento de valor a menor (R\$ 22.500,00), quando deveria ser R\$ 26.500,00, correspondente a imposto ISS.

Além dos itens supracitados, foi constatada divergência na classificação de alguns gastos com suas respectivas categorias de investimentos (vide item 13).

Esta UCP está tratando com o BID sobre os procedimentos mais adequados para realizar as devidas retificações o mais breve possível.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

5. Adiantamentos de Recursos e justificativas de Gastos

Exercício de 2017

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	0,00
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	3.793.965,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	1.328.657,01
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	2.465.308,14

6. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos

Em 31 de dezembro de 2017 o saldo pendente de justificação ao BID é de R\$ 926.622,87, equivalentes a US\$ 299.877,95 ao câmbio de 3,09 e está representado por gastos efetuados e ainda não incluídos em solicitações de desembolso:

Discriminação	R\$	US\$
Gastos pagos e ainda não incluídos na Solicitação de Desembolso*	926.622,87	299.877,95
Total	926.622,87	299.877,95

Câmbio: 3,0900.

* Será retificado na próxima prestação de contas junto ao BID, conforme mencionado no item 4.

7. Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2017 (Moeda Local)

Saldos Bancários Existentes em 31/12/2017 (Conforme Extratos)		
Saldo da Conta Corrente destinada ao Projeto (100.054.558-7).....	20.910,02	
Saldo de Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FCP.....	7.298.118,34	7.319.028,36
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID.....		7.082.832,00
Diferença identificada por rendimentos na Moeda Local em 31/12/2017 e outros.....		236.196,36



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (R\$)						
CONTA Nº 100.054.558-7 - BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB PRODEFAZ/PROFISCO - 3040/OC-BR						
Mês de Competência	Modalidade Aplicação	Saldo Final	Resgate	Aplicação	Saldo Anterior	Rendimento
MAR/2017	CDB/RDB/FCP	5.148.192,32	5.153.710,34	10.270.945,12	0,00	30.957,54
ABR/2017	CDB/RDB/FCP	5.188.565,70	5.900,23	7.677,24	5.148.192,32	38.596,37
MAI/2017	CDB/RDB/FCP	5.025.892,23	5.259.072,27	5.060.421,28	5.188.565,70	35.977,52
JUN/2017	CDB/RDB/FCP	5.016.764,92	10.043.141,15	9.995.360,18	5.025.892,23	38.653,66
JUL/2017	CDB/RDB/FCP	5.045.128,13	9.415,08	0,00	5.016.764,92	37.778,29
AGO/2017	CDB/RDB/FCP	2.003.119,58	4.366.000,13	1.305.316,43	5.045.128,13	18.675,15
SET/2017	CDB/RDB/FCP	1.666.130,16	348.410,29	0,00	2.003.119,58	11.420,87
OUT/2017	CDB/RDB/FCP	910.116,20	1.632.459,98	868.803,58	1.666.130,16	7.642,44
NOV/2017	CDB/RDB/FCP	604.533,68	309.660,18	0,00	910.116,20	4.077,66
DEZ/2017	CDB/RDB/FCP	7.298.118,34	304.524,21	6.995.959,94	604.533,68	2.148,93
TOTAL DE RENDIMENTOS APURADOS NO PERÍODO						225.928,43

Valores a ser considerados e posteriormente ajustados:

- Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada pelo Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA) na internalização do 2º Adiantamento de recursos..... R\$ 196,41
- Diferença constatada na Solicitação de Desembolso nº 02 (Justificativa de Gastos) referente ao valor lançado a menor (R\$ 22.500,00), quando deveria ser R\$ 26.500,00.... R\$ 4.000,00
- Diferença constatada na Solicitação de Desembolso nº 02 (Justificativa de Gastos). Valor relativo ao pagamento de diárias lançado em duplicidade..... R\$ 1.645,50
- Devolução de diária (1.270,00 - 2,61 = 1.267,39)..... R\$ 1.267,39

8. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo do Distrito Federal tem o compromisso contratual de aportar recursos no Projeto no valor de US\$ 4.743.000,00 como contrapartida local.

Em 29/03/2017, por meio do Ofício nº 005/2017 – UCP/DF, foi solicitado ao BID a não apresentação de contrapartida local, ficando assim, postergada para iniciar no exercício de 2018.

9. Ajustes de Períodos Anteriores

Não houve ajuste de períodos anteriores, tendo em vista que o 1º adiantamento de recursos ocorreu em março de 2017.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

10. Aquisição de Bens e Serviços

As aquisições e contratações no exercício de 2017 foram realizadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo BID, com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Pregão) e alterações, e demais normativos vigentes, e ocorreram principalmente na área de tecnologia da informação.

11. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados

Descrição	US\$		
	BID	Local	Total
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	1.628.534,96	60,00	1.628.594,96
Demonstrativo de Investimentos	1.628.534,96	-	1.628.534,96
Diferença	-	60,00	60,00

A diferença refere-se ao custo de tarifa bancária (custo swift) cobrado pelo Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA) referente à internalização de adiantamento de recursos.

12. Conciliação do Passivo a Favor do BID (entre o montante registrado no campo "Disbursed life" do WLMS-1 e o registrado no campo "Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa.

Descrição	Total (US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos)	3.793.965,15
WLMS - 1 (<i>Disbursed Life</i>)	3.793.965,15
Diferença	-

13. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Inversão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Em US\$

CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
1. Administração do Projeto	624,99	624,99	
1.1. Gestão do Projeto	624,99	624,99	
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	624,99	624,99	
1.1.2. Equipamentos	0	0	
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	0	0	
1.2.1. Monitoramento e auditoria	0	0	
1.2.2. Avaliação	0	0	
2. Custos Diretos	1.627.909,97	1.328.032,02	392.603,71
2.1. Integração da gestão fiscal	166.356,56	372.328,75	- 205.972,19
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	694.207,61	330.961,81	363.245,80
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	165.863,95	39.262,14	126.601,82
2.4. Gestão de recursos corporativos	601.481,85	585.479,32	16.002,53
3. Sem alocação específica	0	0	-
Total	1.628.534,96	1.328.657,01	299.877,95

Em R\$

CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
1. Administração do Projeto	1.931,22	1.931,22	
1.1. Gestão do Projeto	1.931,22	1.931,22	
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	1.931,22	1.931,22	
1.1.2. Equipamentos	0	0	
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	0	0	
1.2.1. Monitoramento e auditoria	0	0	
1.2.2. Avaliação	0	0	
2. Custos Diretos	5.030.241,81	4.103.618,94	926.622,87
2.1. Integração da gestão fiscal	514.041,76	1.150.495,83	- 636.454,07
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	2.145.101,51	1.022.672,00	1.122.429,51
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	512.519,62	121.320,00	391.199,62
2.4. Gestão de recursos corporativos	1.858.578,92	1.809.131,11	49.447,81
3. Sem alocação específica	0	0	-
Total	5.032.173,03	4.105.550,16	926.622,87

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2017 refere-se ao saldo pendente de justificção ao BID decorrente de despesas elegíveis, pagas no valor de R\$ 926.622,87,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

equivalentes a US\$ 299.877,95, e ainda não incluídas em solicitações de desembolso, conforme demonstrado na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

Além dessa diferença, como mencionado no item nº 10, na Solicitação de Desembolso Nº 02 – Justificativa de Gastos, realizada em dezembro/2017, houve divergência na classificação de gastos com suas respectivas categorias de investimentos, como demonstrados nos quadros acima. Esta UCP/DF está tratando com o BID sobre os procedimentos mais adequados para realizar as devidas retificações o mais breve possível, até a próxima prestação de contas, prevista para ocorrer no início de abril/2018.

Com a retificação da divergência supracitada e as mencionadas no item 4, a execução do Projeto ficaria representada da seguinte forma:

Em US\$

CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	Investimentos Justificados	Investimentos Pendentes de Justificativa
1. Administração do Projeto	624,99	624,99	0,00
1.1. Gestão do Projeto	624,99	624,99	0
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	624,99	624,99	0
1.1.2. Equipamentos	0	0	0
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	0	0	0
1.2.1. Monitoramento e auditoria	0	0	0
1.2.2. Avaliação	0	0	0
2. Custos Diretos	1.627.499,81	1.328.383,84	299.115,97
2.1. Integração da gestão fiscal	165.946,40	164.021,47	1.924,93
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	694.207,61	540.153,43	154.054,17
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	165.863,95	39.262,14	126.601,82
2.4. Gestão de recursos corporativos	601.481,85	584.946,80	16.535,05
3. Sem alocação específica	0	0	0
Total	1.628.124,80	1.329.008,83	299.115,97



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Em R\$

CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	Investimentos Justificados	Investimentos Pendentes de Justificativa
1. Administração do Projeto	1.931,22	1.931,22	0,00
1.1. Gestão do Projeto	1.931,22	1.931,22	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	1.931,22	1.931,22	0,00
1.1.2. Equipamentos	0	0	0
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	0	0	0
1.2.1. Monitoramento e auditoria	0	0	0
1.2.2. Avaliação	0	0	0
2. Custos Diretos	5.028.974,42	4.104.706,05	924.268,37
2.1. Integração da gestão fiscal	512.774,37	506.826,33	5.948,04
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	2.145.101,51	1.669.074,11	476.027,40
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	512.519,62	121.320,00	391.199,62
2.4. Gestão de recursos corporativos	1.858.578,92	1.807.485,61	51.093,31
3. Sem alocação específica	0	0	0
Total	5.030.905,64	4.106.637,27	924.268,37

14. Contingências

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa.

15. Eventos Subsequentes

Não há registro de eventos que possam afetar a situação financeira do Programa.

16. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou períodos anteriores.

Não aplicável, uma vez que esta é a primeira auditoria em demonstrações financeiras do Programa.

17. Outras Considerações/Esclarecimentos

Sobre o Sistema de Gestão Financeira, foi iniciado o desenvolvimento antes do primeiro desembolso pela fábrica de software da SEF, no entanto, por problemas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

técnicos não foi possível dar continuidade, sendo assim, decidiu-se por elaborar um Termo de Referência para aquisição de uma solução de mercado. Esta demanda foi aprovada pelo PDTI da SEF em 2017 e neste momento o Termo de Referência está em fase final de elaboração.

Brasília, 22 de março de 2018.

Kleidia
KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Financeira

Rogério
ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO
Coordenador Geral UCP/DF



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

Ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Conclusão com ressalva

Realizamos um trabalho de asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de análise de cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, referente aos exercícios de 2016 e 2017, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, descrito nas Disposições Especiais (cláusulas nºs 1.01, 1.04, 1.06, 1.07, 2.01, 2.02, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4.01, 4.02, 4.03, 4.05, 4.08, 5.01 e 5.02), e nas Normas Gerais (artigos nºs 3.03, 3.04, 3.05, 3.07, 4.01, 4.07 (b) e (c)(ii), 4.09 (a)(i) e (b)(i), 7.01 (a), 7.03, 7.04 (a) e (b), 8.01, 8.02 e 8.03).

Com base em nosso trabalho de asseguração limitada, na revisão realizada sobre as informações apresentadas pela Administração do Programa (ANEXO B) e nas evidências obtidas, consideramos que, exceto quanto aos itens mencionados no parágrafo "Base para conclusão com ressalva", não temos conhecimento de fato relevante que nos leve a acreditar que não foram cumpridas, nos exercícios de 2016 e de 2017, as cláusulas e artigos de caráter contábil e financeiro anteriormente mencionados, tendo em vista os procedimentos definidos no ANEXO A deste relatório.

Base para conclusão com ressalva

As cláusulas **3.02**, **4.02** e **5.01** das Disposições Especiais, assim como os artigos **4.01**, **8.01** e **8.02** das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, mencionados no parágrafo anterior, não foram cumpridos na íntegra para os exercícios de 2016 e 2017, conforme demonstrado no ANEXO C.

Parágrafo de outros assuntos

O presente relatório foi elaborado para utilização e informação do PRODEFAZ/PROFISCO-DF e do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e pode não servir para outras finalidades.

Responsabilidade da administração sobre o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais

A administração do Programa é responsável pelo processo de análise de cumprimento das cláusulas e artigos contratuais do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, que estabelece diretrizes a serem



observadas durante a execução do Programa, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro (ANEXO B).

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão, com independência, sobre os procedimentos elaborados pela Unidade de Gerenciamento do PRODEFAZ/PROFISCO-DF no cumprimento das cláusulas e artigos contratuais de caráter contábil e financeiro, com base no trabalho realizado (ANEXO C).

Nossa revisão foi conduzida de acordo com as disposições dos Princípios Fundamentais de Auditoria e Diretrizes para a auditoria de cumprimento da INTOSAI. Estes princípios exigem de nossa parte o cumprimento das exigências éticas e que o trabalho de revisão seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que a utilização dos recursos recebidos pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF está de acordo, em todos os seus aspectos relevantes, com os estabelecidos nas disposições aplicáveis do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Uma revisão é basicamente limitada à aplicação de procedimentos analíticos e de atividades de indagação em relação às contas do Programa e, portanto, oferece menos segurança do que uma auditoria. Nós não realizamos uma auditoria, por isso, a nossa conclusão fornece apenas garantias limitadas, proporcionais ao trabalho mais limitado que temos realizado no âmbito desta revisão de cumprimento. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação dos riscos relacionados ao não cumprimento das referidas cláusulas e acordos contratuais. Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas de auditoria das demonstrações financeiras. Adicionalmente, nosso relatório não proporciona nenhum tipo de asseguração sobre o alcance das informações futuras (como por exemplo: metas, expectativas, estratégias e projeções) e informações descritivas que são sujeitas a avaliação subjetiva. Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para fundamentar nossa conclusão de asseguração limitada com ressalva.

Brasília, 19 de abril de 2018.

Fabício Bianco Abreu
ACE/TCDF Mat. 449-9

Carlos Alberto Cascão Júnior
ACE/TCDF Mat. 1437-9



ANEXO A - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Comentários decorrentes de procedimentos de revisão do cumprimento de cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, referente aos exercícios de 2016 e 2017.

Procedimentos de asseguaração aplicados

Dentre os procedimentos de asseguaração aplicados sobre as informações elaboradas pela Unidade de Coordenação do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para obter evidências adequadas e apropriadas do cumprimento das cláusulas e artigos contratuais, destacamos os seguintes:

- leitura das cláusulas e artigos de caráter contábil e financeiro descritos nas disposições e normas gerais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR;
- análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais;
- comparação das informações utilizadas como base para avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais com as demonstrações financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que foram examinadas;
- verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito;
- verificação dos procedimentos de aquisição e contratação de obras e serviços para verificar se foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos;
- verificação dos procedimentos de seleção e contratação de consultores para verificar se foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos;
- verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio);
- inspeção, em base de testes, da documentação suporte dos gastos objeto de solicitações de desembolso;
- verificação dos procedimentos utilizados para conversão dos recursos do aporte local;
- inspeção de extratos bancários e conciliações; e
- avaliação do ambiente de controles internos utilizados no PRODEFAZ/PROFISCO-DF.



ANEXO B - INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE CONTROLE E CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC-BR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

**INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC-BR**

Cláusula	Artigo	Assunto	Situação do Cumprimento (Cumprida/Não Cumprida/Não Aplicável)	Observações da Administração
1.01		Valor e Moeda da aprovação do Empréstimo	Cumprida	Foi cumprida de acordo com a assinatura do contrato no dia 29/02/2016.
1.04		Prazo de Desembolso	Cumprida	Foram feitos 2 desembolsos no ano de 2017.
1.06	c/c 3.03	Juros	Cumprida	Foi cumprido conforme memorando Nº 13 de 19 de fevereiro de 2018. Cópia em Anexo.
1.07	c/c 3.04, 3.05 e 3.07	Comissão de Crédito	Cumprida	Cumprida conforme comprovado em anexo, memorando Nº 13 de 19 de fevereiro de 2018.
2.01		Custo do Projeto	Cumprida	
2.02	c/c 7.04 (a) e (b)	Recursos Adicionais	Cumprida	Não houve necessidade de uso de recurso adicional (contrapartida) nos dois primeiros anos do projeto.
3.01		Utilização dos Recursos do Empréstimo	Cumprida	Cumprida conforme CBR 2575/2016 de 22 de junho de 2016, Cópia em anexo.
3.02	c/c 4.01	Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso	Cumprida	Cumprida conforme CBR 2860/2016 de 14 de julho de 2016, cópia em anexo.
3.03		Reembolso de Despesas a Débito do Empréstimo	Não Aplicável	
3.04	c/c 4.09 (a) (i) e (b) (i)	Taxa de Câmbio	Cumprida	Vide anexo contratos do BRB (140123214) (148195097) (160757608).
4.01	CBR 2575/16	Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços	Cumprida	CBR 2575/16.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

4.02		Manutenção e Conservação	Cumprida	Cumprida através dos setores patrimoniais, os primeiros bens e equipamentos foram realizados no segundo semestre de 2017.
4.03		Reconhecimento de Despesas a Débito da Contrapartida Local	Não Aplicável	Não foi feita solicitação de reconhecimento de despesas a débito de contrapartida local.
4.05		Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria	Cumprida	
4.08		Condições Especiais de Execução	Cumprida	
5.01	c/c 8.02	Registros, Inspeções e Relatórios	Cumprida	O Banco não realizou até o momento inspeções no Projeto.
5.02		Supervisão da Execução do Projeto	Cumprida	Conforme CBR 4455/2016 de 09 de novembro de 2016 e CBR 957/2017 de 29 de março de 2017.
	4.07 (b) e (c) (ii)	Adiantamento de Fundos	Cumprida	Foram realizados dois desembolsos em 2017.
	7.01	Disposições Gerais Relativas à Execução do Projeto	Não Aplicável	Não ocorreu mudança substancial ou replanejamento do programa objetivando a prorrogação.
	7.03	Utilização de Bens	Não Aplicável	O projeto ainda está em execução.
	7.04 (b)	Recursos Adicionais	Não Aplicável	Nos anos de 2016 e 2017 não foram realizadas execuções de contrapartida local.
	8.01	Sistema de Informações Financeiras e Controle Interno	Não Cumprida	Está em fase de publicação de edital para aquisição de um sistema de informação financeira e controle interno.
	8.03	Relatório de Progresso	Cumprida	Conforme CBR 4455/2016 de 09 de novembro de 2016 e CBR 957/2017 de 29 de março de 2017.

Brasília, 02 de abril de 2018.


RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador Substituto UCP/DF

**ANEXO C – REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC-BR**

Cláusula	Artigo	Assunto	Forma de Cumprimento	Situação
1.01		Valor e Moeda da Aprovação do Empréstimo	O PRODEFAZ/PROFISCO-DF não sofreu alteração oficial no valor final do financiamento do BID, permanecendo os valores originais de US\$ 31,997,000.00	Cumprida
1.04		Prazo de Desembolsos	Não houve alteração do prazo original de desembolsos de 5 anos	Cumprida
1.06	c/c 3.03	Juros	Os juros e Comissões de Crédito foram pagos em conformidade com as Cláusula 1.06 e 1.07 das Disposições Especiais, conforme informações relativas às Ordens Bancárias abaixo relacionadas: - No mês de outubro de 2016 foram pagos US\$ 73,872.88, referente ao pagamento de Comissão de Crédito, totalizando R\$ 237.870,81, de acordo com a Ordem Bancária 2016OB48985 , de 14/10/2016, a título de pagamento de Comissão de Crédito com vencimento em 15 de outubro de 2016. - No mês de abril de 2017 foram pagos US\$ 83,539.12, sendo US\$ 5,154.22 referentes ao pagamento de juros e US\$ 78,384.90 referentes ao pagamento de Comissão de Crédito, totalizando R\$ 263.148,23, de acordo com a Ordem Bancária 2017OB16556 , de 13/04/2017, a título de pagamento de Juros e Comissão de Crédito com vencimento em 15 de abril de 2017.	Cumprida
1.07	c/c 3.04, 3.05 e 3.07	Comissão de Crédito	- No mês de outubro de 2017 foram pagos US\$ 94,267.50, sendo US\$ 18,213.67 referentes ao pagamento de juros e US\$ 76,053.93 referentes ao pagamento de Comissão de Crédito, totalizando R\$ 299.978,04, de acordo com a Ordem Bancária 2017OB50880 , de 13/10/2017, a título de pagamento de Juros e Comissão de Crédito com vencimento em 15 de outubro de 2017. - Ressalte-se que as mencionadas Ordens Bancárias pagaram, ainda, juros e comissão de crédito do contrato de empréstimo nº 2957/OC-BR.	Cumprida
2.01		Custo do Projeto	O PRODEFAZ/PROFISCO-DF não sofreu alteração oficial no custo do projeto, permanecendo os valores originais de US\$ 36,740,000.00	Cumprida
2.02	c/c 7.04 (a) c/c 7.04 (b)	Recursos Adicionais	Nos dois primeiros anos não houve necessidade de aporte de recursos adicionais (contrapartida)	Não se aplica
3.01		Utilização dos recursos do empréstimo	Todos pagamentos de bens do Programa ocorreram mediante pregão eletrônico, em conformidade com a CBR 2575/16, de 22/06/2016.	Cumprida
3.02	c/c 4.01	Condições especiais prévias ao primeiro desembolso	O Mutuário não dispõe do sistema de informação financeira a que se refere o Artigo 4.01 (e). Com efeito, na Nota Explicativa 17 o gestor afirma que está em fase final de elaboração um Termo de Referência para a aquisição de solução de mercado.	Não Cumprida
3.03		Reembolso de despesas a débito do Empréstimo	Não foi solicitado o reembolso de despesa a débito do Empréstimo.	Não se aplica
3.04	c/c 4.09 (a)(i) e (b)(i)	Taxa de Câmbio	o Mutuário empregou a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos para estabelecer a equivalência em Dólares dos gastos efetuados e moeda local.	Cumprida
4.01	CBR 2575/16	Aquisição de bens e contratação de obras e serviços	Foram amostrados 74,1% dos gastos com a aquisição de bens. Entende-se que essas contratações realizadas pela SEF foram regulares, inclusive quanto aos critérios de economia, eficiência e transparência.	Cumprida



Cláusula	Artigo	Assunto	Forma de Cumprimento	Situação
4.02		Manutenção e conservação	Achado BENS01, apresentado nos parágrafos 44 a 56 do RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Não Cumprida
4.03		Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local	Não foi solicitado o reconhecimento de despesa a débito da contrapartida local.	Não se aplica
4.05		Seleção e contratação de serviços de consultoria	Em 2017, não houve a contratação de serviços de consultoria.	Não se aplica
4.08		Condições Especiais de Execução	A CBR 3949/2016, de 28/09/2016, combinada com o item SNC1 do Plano de Aquisições, autorizou o Mutuário a utilizar serviço já contratado de consultoria para o desenvolvimento de sistemas de informática no âmbito do Projeto, mediante o Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2013 (CAST).	Cumprida
5.01	c/c 8.02	Registros, Inspeções e Relatórios	O Mutuário não dispõe do sistema de informação financeira a que se refere a Cláusula 5.01. Com efeito, na Nota Explicativa 17 o gestor afirma que está em fase final de elaboração um Termo de Referência para a aquisição de solução de mercado.	Não cumprida
5.02		Supervisão da execução do Projeto	Relatórios semestrais de progresso referentes ao 1º e 2º semestres de 2016 foram apresentados em 25/08/2016 e 23/02/2017, conforme CBR nº 4455/2016 e nº 957/2017, respectivamente. Relatório semestral de progresso referente ao 1º semestre de 2017 apresentado em 31/08/2017.	Cumprida
	4.07 (b) e c(ii)	Adiantamento de Fundos	O Mutuário justificou 80,11% da primeira solicitação de adiantamento de fundos, antes de emitir a segunda solicitação de adiantamento de fundos.	Cumprida
	7.01 (a)	Disposições gerais relativas à execução do Projeto	Não houve modificação substancial nos planos iniciais do Programa.	Não se aplica
	7.03	Utilização de bens	A avaliação da amostra de bens selecionada para a auditoria não revelou desvio de finalidade de utilização dos bens.	Cumprida
	7.04 (b)	Recursos Adicionais	Nos dois primeiros anos não houve necessidade de aporte de recursos adicionais (contrapartida)	Não se aplica
	8.01	Sistema de informações financeiras e controle interno	O Mutuário não dispõe do sistema de informação financeira a que se refere o Artigo 4.01 (e). Com efeito, na Nota Explicativa 17 o gestor afirma que está em fase final de elaboração um Termo de Referência para a aquisição de solução de mercado.	Não Cumprida
	8.03	Relatório de Progresso	Relatórios semestrais de progresso referentes ao 1º e 2º semestres de 2016 foram apresentados em 25/08/2016 e 23/02/2017, conforme CBR nº 4455/2016 e nº 957/2017, respectivamente. Relatório semestral de progresso referente ao 1º semestre de 2017 apresentado em 31/08/2017.	Cumprida



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Realizamos a auditoria das Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados para os períodos de 2016 e 2017 do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, e do aporte local do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF, e emitimos nossos respectivos relatórios sobre as mesmas, com data de 19 de abril de 2018.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, executora do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requer-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa referentes aos períodos de 2016 e 2017, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionado com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a



nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Programa para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno consideradas significativas estão identificadas no Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

Brasília, 19 de abril de 2018.

Fabício Bianco Abreu
ACE/TCDF Mat. 449-9

Carlos Alberto Cascão Júnior
ACE/TCDF Mat. 1437-9



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF

1. Comentários e observações sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria

A avaliação de controles internos elaborada, em atendimento ao item 6.1c do Termo de Referência associado ao Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, estrutura-se nos seguintes grupos de informações:

- Áreas;
- Riscos (código, evento);
- Controles (código, descrição e risco afetado);
- Procedimentos de auditoria (procedimentos a serem aplicados);
- Avaliação da Auditoria (situação encontrada, probabilidade de ocorrência, impacto no objetivo, risco inerente, risco de controle, risco residual); e
- Classificação de acordo com o COSO em Componentes (Ambiente Interno, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informações e Comunicações e Monitoramento).

2. Esse trabalho foi desenvolvido, ainda na fase de planejamento, para orientar os trabalhos de execução da auditoria e encontra-se consubstanciado na matriz analítica de revisão dos controles internos do Programa.

3. Apresenta-se, a seguir, o quadro-síntese respectivo:

Área	Risco		Fatores utilizados para avaliação do risco		Risco inerente (A x B)	Risco de controle	Risco residual
	Cod.	Descrição	Probabilidade (A)	Impacto (B)			
GESTÃO DO RISCO E CONTROLE INTERNO	R01	Risco de não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia)	0,60	1,00	0,60	0,93	56%
	R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Contrato.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PROCESSOS DE PAGAMENTO	R03	Pagamentos em desacordo com o contrato	0,60	0,20	0,12	0,49	6%
	R04	Pagamentos em desacordo com o Plano de Aquisições	0,60	0,20	0,12	0,40	5%
	R05	Recebimento de materiais e/ou serviços em desacordo com a especificação licitada	0,40	0,20	0,08	0,40	3%
ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	R06	Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas não representarem adequadamente as transações contábeis financeiras ocorridas	0,60	1,00	0,60	0,85	51%



PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	R07	O bem não estar sendo adequadamente mantido.	0,40	0,20	0,08	0,40	3%
	R08	O bem não estar sendo utilizado na finalidade do Programa.	0,20	0,10	0,02	0,40	1%
	R09	Efetuação de aquisições ou início do procedimento licitatório desnecessários ou não relacionadas ao objeto do programa.	0,20	0,20	0,04	0,40	2%
	R10	Aquisições em desacordo com os procedimentos licitatórios exigidos pelo BID, no contrato de empréstimo.	0,40	0,20	0,08	0,40	3%
Legenda	Risco Residual Muito Baixo						
	Risco Residual Baixo						
	Risco Residual Médio						
	Risco Residual Alto						
	Risco Residual Muito Alto						

4. Em geral, os trabalhos de campo confirmaram a avaliação de risco realizada na fase de planejamento. Entretanto, embora o risco residual associado ao risco de código R07 tenha sido avaliado como sendo muito baixo, os trabalhos de campo evidenciaram falhas relevantes na manutenção dos bens adquiridos pelo PRODEF AZ/PROFISCO-DF, que serão relatadas mais adiante.

5. Cumpre informar que a avaliação da guarda, manutenção e uso finalístico dos bens adquiridos com recursos do PRODEF AZ/PROFISCO-DF, que constitui opinião do auditor independente em sede de assegu ração limitada, foi realizada por meio de amostragem.

6. O elevado risco residual associado ao risco de código R06 provou-se real, tendo em vista a dificuldade da UCP do PRODEF AZ/PROFISCO-DF em apresentar Demonstrações Financeiras auditáveis.

7. A primeira apresentação das Demonstrações Financeiras do PRODEF AZ/PROFISCO-DF ocorreu em 30/01/2018, por meio do Ofício nº 002/2018 UCP/DF – PROFISCO. Tais demonstrações apresentaram-se inaceitáveis por não atenderem a estrutura do relatório financeiro aplicável ao Programa e conterem falhas, tais como:

- a) ausência das Notas Explicativas associadas às Demonstrações Financeiras;
- b) ausência de assinatura do responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras;
- c) ausência de datas nos lançamentos da Conciliação Bancária;
- d) não preenchimento de data de encerramento do exercício anterior no Demonstrativo de Fluxo de Caixa;
- e) não especificação da moeda de elaboração do Demonstrativo de Investimentos Acumulados; e
- f) não preenchimento da contabilização dos juros recebidos pela aplicação de recursos do Programa.

8. A segunda apresentação das Demonstrações Financeiras do PRODEF AZ/PROFISCO-DF deu-se por meio do Ofício nº 008/2018 UCP/DF –



PROFISCO, de 02/03/2018. Novamente foram encontradas falhas importantes, a saber:

- a) não apresentação ou evidenciação da variação cambial ocorrida no exercício;
- b) não apresentação dos extratos bancários que comprovassem o saldo da conta corrente 100.054.558-7, bem como o total de rendimentos auferidos no exercício;
- c) não preenchimento da terceira coluna do Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

9. A terceira apresentação das Demonstrações Financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF deu-se por meio do Ofício nº 15/2018 UCP/DF – PROFISCO, de 20/03/2018. Desta feita, foram apontadas falhas tais como:

- a) não apresentação ou evidenciação da variação cambial ocorrida no exercício;
- b) não apresentação dos extratos bancários de rendimento de aplicações financeiras que comprovassem os rendimentos integrantes da tabela da nota explicativa número 7 (Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2017 – Moeda Local).

10. Por fim, as Demonstrações Financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF foram apresentadas ainda uma quarta vez, por meio do Ofício nº 18/2018 UCP/DF – PROFISCO, de 27/03/2018. Essa última apresenta as mesmas deficiências da anterior. Isso porque foram anexados extratos bancários referentes à conta corrente do Programa, e não os extratos de rendimento de aplicações financeiras.

2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno

2.1. ACHADO DFC01 – Discrepância na apuração do rendimento de aplicações financeiras apresentado na DFC e Notas Explicativas

2.1.1. Critério

11. A UCP deve informar o valor de rendimento de aplicações financeiras, em conformidade com extratos de rendimento de aplicações financeiras, e reconhecer esse valor à conta de contrapartida local.

2.1.2. Condição encontrada

12. Na Nota Explicativa nº 7. “Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2017”, a UCP informa rendimento de juros por meio de quadro denominado “Demonstrativo de Rendimentos de Aplicações Financeiras”. Nesse quadro, o total de rendimentos apurados no período é de R\$ 225.928,43.

13. Entretanto, o valor apresentado como juros recebidos na DFC é de R\$ 236.196,36, ou seja, R\$ 10.267,93 a maior que o explicitado na Nota Explicativa nº 7.



14. Ressalte-se que o gestor não apresentou extratos de rendimento de aplicações financeiras de modo a amparar os valores constantes do quadro em tela. Assim, ficou inviabilizada a conferência desses valores por meio de extratos bancários.

15. Por outro lado, segundo os registros do SIGGO, os rendimentos recebidos de aplicações financeiras no âmbito do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em 2017 foram de R\$ 234.928,97, ou seja, R\$ 1.267,39 a menor que o valor apresentado como juros recebidos na DFC.

2.1.3. Causa

16. A equipe da UCP não possui capacitação para elaboração das demonstrações financeiras segundo a metodologia BID, apenas a capacitação geral oferecida pelo BID.

17. Além disso, verificou-se que a equipe da UCP não dispõe de contador, em afronta ao preconizado pelas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

2.1.4. Efeito

18. Como efeito tem-se distorção estimada em R\$ 1.267,39 a menor que o valor apresentado como juros recebidos na DFC.

2.1.5. Recomendação

19. Recomenda-se à UCP mitigar as fragilidades apontadas no controle C17 da Matriz de Riscos e Controles, dotando a equipe de treinamento adequado para a elaboração de demonstrações financeiras, bem como observar a necessidade de documentação comprobatória para as informações apresentadas nas demonstrações financeiras.

20. Recomenda-se, ainda, à UCP mitigar as fragilidades apontadas no controle C15 da Matriz de Riscos e Controles, dotando o Programa de um robusto sistema de informações financeiras, com capacidade, inclusive, de apurar o rendimento de juros em base contábil de caixa.

2.1.6. Manifestação da UCP

21. Não foram apresentadas manifestações em relação ao presente achado.

2.1.7. Posicionamento do Auditor Independente

22. A UCP não apresentou manifestação em relação ao presente achado, de forma que permanecem inalterados o posicionamento do Auditor Independente e suas recomendações.



2.2. ACHADO DFC02 - Não apresentação da variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF na DFC

2.2.1. Critério

23. A UCP deve apresentar variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF como contrapartida referente aos ingressos do Programa na DFC em dólares americanos.

2.2.2. Condição encontrada

24. Não consta na DFC a apuração da variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF.

2.2.3. Causa

25. Para esse achado, as causas são as mesmas do ACHADO DFC01, descritas nos parágrafos 16 e 17.

2.2.4. Efeito

26. Por efeito tem-se distorção estimada em US\$ 23.919,64 à conta da contrapartida local, que deveria ter sido apresentada como conta redutora dos ingressos na DFC em dólares americanos.

2.2.5. Recomendação

27. Recomenda-se à UCP dotar a equipe de treinamento adequado para a elaboração de demonstrações financeiras, bem como observar a necessidade de documentação comprobatória para as informações apresentadas nas demonstrações financeiras.

28. Recomenda-se, ainda, à UCP dotar o Programa de um robusto sistema de informações financeiras, com capacidade, inclusive, de apurar eventual variação cambial ocorrida no exercício.

2.2.6. Manifestação da UCP

29. Não foram apresentadas manifestações em relação ao presente achado.

2.2.7. Posicionamento do Auditor Independente

30. A UCP não apresentou manifestação em relação ao presente achado, de forma que permanecem inalterados o posicionamento do Auditor Independente e suas recomendações.

2.3. ACHADO DFC03 – Inexistência de sistema de informação financeira

2.3.1. Critério

31. A UCP deve dispor de sistema de informação financeira para realizar o registro das transações do PRODEFAZ/PROFISCO-DF.

2.3.2. Condição encontrada

32. A UCP realiza o registro das transações do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em planilhas Excel, sem qualquer proteção quanto a alterações. A confecção de tais planilhas é feita por um único profissional, o que confere caráter personalístico ao



registro das informações contábil-financeiras.

33. Tal fato representa uma fragilidade no controle C16 da Matriz de Riscos e Controles - O Programa deve garantir que os registros contábeis representem adequadamente as transações efetivadas.

2.3.3. Causa

34. Mora da Unidade Executora do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em desenvolver ou adquirir um sistema de informação financeira adequado à gestão contábil-financeira de projetos BID.

2.3.4. Efeito

35. Por efeito tem-se potencializada a ocorrência de erros e distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras.

36. Representa, ainda, descumprimento dos Artigos 4.01 (e) e 8.01 (a)(i), bem como das Cláusulas Contratuais 3.02 e 5.01.

2.3.5. Recomendação

37. Recomenda-se à UCP desenvolver ou adquirir um sistema de informação financeira adequado à gestão contábil-financeira de projetos BID.

2.3.6. Manifestação da UCP

38. Em relação ao presente achado, a UCP ponderou que o BID considerou cumpridos a Cláusula Contratual 3.02 e o Artigo 4.01 (e), por meio da CBR 2860/2016, de 14 de junho de 2016, apesar deles constarem explicitamente como condições prévias necessárias ao primeiro desembolso.

39. Segue informando que, à época, pretendia-se customizar o Sistema de Gestão Financeira cedido pelo PROFISCO/BA (para o qual a UCP já possuía o código fonte), mas que, por problemas técnicos ocorridos, não foi possível dar continuidade a essa customização.

40. Por fim, a UCP informou que optou por proceder aos trâmites necessários para aquisição de uma solução de mercado para atender a essa exigência.

2.3.7. Posicionamento do Auditor Independente

41. O posicionamento do BID, que considerou cumpridas as exigências prévias ao primeiro desembolso, baseou-se no compromisso da UCP de customização e utilização do Sistema de Gestão Financeira desenvolvido pelo PROFISCO/BA, o que não ocorreu, visto que, passados mais de um ano e meio da data em que a UCP informou sua intenção ao BID, ainda não havia nenhum Sistema de Gestão Financeira em funcionamento.

42. Acerca da aquisição de um sistema de informação financeira de mercado adequado à gestão contábil-financeira de projetos BID, na Nota Explicativa nº 17, parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas em 27/03/2018, a UCP informa que “o termo de referência está em fase final de elaboração”.

43. Portanto, permanecem inalterados o posicionamento do Auditor Independente e suas recomendações em relação ao presente achado, inclusive

quanto ao descumprimento da Cláusula Contratual 3.02 e do Artigo 4.01 (e).

2.4. ACHADO BENS01 – Falhas em registros e controles do sistema de guarda dos bens

2.4.1. Critério

44. O sistema de guarda dos bens do Mutuário deve manter correspondência exata entre as informações de tombamento constantes no seu banco de dados e a situação real dos bens (localização e número de tombamento). O Mutuário deve fixar placa de tombamento em todos os bens adquiridos com recursos do PRODEFAZ/PROFISCO-DF. Ressalta-se que, para os bens de pequena dimensão, em que haja a impossibilidade de fixação de placa de tombamento, deve ser gerado tombamento virtual.

2.4.2. Condição encontrada

45. Preliminarmente, cumpre esclarecer que as aquisições de bens do Projeto devem ser feitas pela UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que funciona na Secretaria de Estado de Fazenda do DF (SEF). Conforme previsto no Anexo 1 do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, esses bens podem se destinar, também, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

46. Foram encontrados três servidores de rede e dois scanners de mesa com tombamentos diferentes dos constantes do sistema de guarda dos bens.

47. Seis dos bens amostrados foram encontrados em local distinto do informado pelo sistema de guarda de bens.

48. Ressalta-se que a UCP apresentou confirmação escrita de que os bens encontrados com números de tombamento incorretos eram os selecionados na amostra, adquiridos com recursos do PRODEFAZ/PROFISCO-DF.

49. Foram encontrados 21 bens sem placa de tombamento. Apresentam-se, a seguir, fotos de dois bens que ilustram esse tipo de inadequação.



Servidor Dell sem placa de tombamento.



Fitas de backup sem placa de tombamento.

50. Foram encontrados quatro bens com placa de tombamento desafixadas ou fixas apenas por fita adesiva de fácil remoção, como apresentado nas figuras a seguir.



Scanner de mesa com placa de tombamento desafixada



Placa de tombamento solta

51. Foram encontradas dezessete placas de tombamento com a impressão sobreposta de dois números, causando dúvidas quanto ao número correto de tombamento, como apresentado nas figuras a seguir.



Impressão sobreposta dos números 2 e 3 na segunda posição da numeração



Impressão sobreposta dos números 2 e 3 na segunda posição da numeração

2.4.3. Causa

52. Falhas nos procedimentos de registro do tombamento no sistema de guarda dos bens, que comprometem a conformidade do tombamento e das demais informações dos bens, e, ainda, controle inadequado dos procedimentos de confecção e fixação de placas de tombamento antes da alocação do bem ao destino final.

2.4.4. Efeito

53. Bens sem referência correta de tombamento, alocados em local distinto do consignado no sistema de guarda de bens, dificultando a localização dos mesmos e possibilitando seu extravio.

2.4.5. Recomendação

54. Para mitigar as fragilidades apontadas recomenda-se à UCP/PROFISCO-DF, em coordenação com os demais órgãos incluídos no PRODEFAZ/PROFISCO-DF (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Controladoria-Geral do Distrito



Federal, além da própria SEF), implementar:

- a) controles no registro de bens para que os dados de tombamento no sistema de guarda de bens representem corretamente o bem tombado e sua situação atual (localização e número de tombamento); e
- b) procedimentos que garantam a fixação de placas de tombamento que permitam a identificação inequívoca do bem antes da alocação desse ao destino final.

2.4.6. Manifestação da UCP

55. Não foram apresentadas manifestações em relação ao presente achado.

2.4.7. Posicionamento do Auditor Independente

56. A UCP não apresentou manifestação em relação ao presente achado, de forma que permanecem inalterados o posicionamento do Auditor Independente e suas recomendações.

Brasília, 19 de abril de 2018.

Fabício Bianco Abreu
ACE/TCDF Mat. 449-9

Carlos Alberto Cascão Júnior
ACE/TCDF Mat. 1437-9



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS DE 2016 E DE 2017

**Contrato de Empréstimo BID 3040/OC-BR
PRODEFAZ/PROFISCO-DF**

Brasília, abril de 2018



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, foram elaboradas sobre a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida no Anexo N° 1 das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2016 e de 2017. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem, e não quando do seu pagamento.

As aquisições de bens, as quais foram efetivadas de acordo com a norma nacional, consoante a autorização da CBR nº 2575/2016, foram avaliadas pela área técnica competente do TCDF, com amostragem de 74,1% dessas aquisições.

Quanto à avaliação de manutenção e conservação dos bens adquiridos pelo Programa, foram amostrados 65,1% do valor gasto com aquisição de bens, que foram visitados *in loco*.

Quanto à avaliação de pagamentos referentes às aquisições do Programa, em nossos exames, foi utilizada a técnica de amostragem conhecida como Amostragem de Probabilidade Proporcional ao Tamanho – PPT, também denominada de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM.

O percentual estabelecido como risco de aceitação incorreta foi de 5% (ou 95% de confiança), e o erro aceitável/tolerável foi estipulado em 5% do total de recursos desembolsados nos exercícios de 2016 e de 2017, incluindo recursos BID e contrapartida.

Utilizaram-se como unidade amostral as notas fiscais relativas às despesas incorridas pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF nos exercícios financeiros de 2016 e de 2017. Os pagamentos correspondentes foram agrupados por nota fiscal a partir da prestação de contas das solicitações de desembolso e das despesas pendentes de justificativas apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

O montante desembolsado nos exercícios de 2016 e de 2017 foi de R\$ 5.032.173,03 (equivalentes a US\$ 1.628.534,96), referente à Solicitação de Desembolso 2 juntamente com o valor pendente de justificativa.

Por meio da metodologia adotada, amostramos um total de 24 notas fiscais, cuja soma de valores representou R\$ 4.896.256,98 (equivalentes a US\$ 1.584.549,18). Aproximadamente 97% do total desembolsado nos exercícios de 2016 e de 2017, conforme ilustrado no Quadro Resumo de Revisão das



Solicitações de Desembolso e no Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.

Durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para revisão das despesas foram verificados os seguintes aspectos:

- correspondência entre o número e valor das notas fiscais amostradas e as constantes dos processos de pagamentos;
- formalização dos executores que atestaram os recebimentos dos contratos antes do atesto ou atestado de recebimento;
- recebimento dos objetos contratuais por meio de atesto ou atestado de recebimento com nome, data, nota fiscal e assinatura;
- autorização de pagamento constando nota fiscal, valor e assinatura do ordenador de despesa;
- ordem bancária com correspondência de número, valor e fonte de pagamento; e
- data de pagamento dentro do prazo contratual.

Ao final, foram calculadas a incorreção mais provável, o ajuste incremental por erro de amostragem e o limite superior de incorreções para se concluir sobre o valor financeiro da população. O limite superior de incorreções é comparado com o erro aceitável/tolerável definido no início do procedimento de amostragem.

Brasília, 19 de abril de 2018.

Fabício Bianco Abreu
ACE/TCDF Mat. 449-9

Carlos Alberto Cascão Júnior
ACE/TCDF Mat. 1437-9

Quadro Resumo de Revisão da Solicitação de Desembolso nº 2 e dos valores pendentes de justificativa
(Exercícios de 2016 e 2017)

US\$

Categoria	Valor total executado				Despesas aprovadas				Despesas pendentes de justificativa			
	BID	LOCAL	AMOSTRA	%	BID	LOCAL	AMOSTRA	%	BID	LOCAL	AMOSTRA	%
1.1	624,99	-	-	0,0%	624,99	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
2.1	372.328,75	-	349.475,73	93,9%	372.328,75	-	349.475,73	93,9%	-	-	-	0,0%
2.2	330.961,81	-	327.650,33	99,0%	330.961,81	-	327.650,33	99,0%	-	-	-	0,0%
2.3	39.262,14	-	39.262,14	100,0%	39.262,14	-	39.262,14	100,0%	-	-	-	0,0%
2.4	585.479,32	-	582.015,04	99,4%	585.479,32	-	582.015,04	99,4%	-	-	-	0,0%
	299.877,95	-	286.145,95	95,4%	-	-	-	0,0%	299.877,95	-	286.145,95	95,4%

R\$

Categoria	Valor total executado				Despesas aprovadas				Despesas pendentes de justificativa			
	BID	LOCAL	AMOSTRA	%	BID	LOCAL	AMOSTRA	%	BID	LOCAL	AMOSTRA	%
1.1	1.931,22	-	-	0,0%	1.931,22	-	-	0,0%	-	-	-	0,0%
2.1	1.150.495,84	-	1.079.880,00	93,9%	1.150.495,84	-	1.079.880,00	93,9%	-	-	-	0,0%
2.2	1.022.671,99	-	1.012.439,52	99,0%	1.022.671,99	-	1.012.439,52	99,0%	-	-	-	0,0%
2.3	121.320,01	-	121.320,00	100,0%	121.320,01	-	121.320,00	100,0%	-	-	-	0,0%
2.4	1.809.131,10	-	1.798.426,48	99,4%	1.809.131,10	-	1.798.426,48	99,4%	-	-	-	0,0%
	926.622,87	-	884.190,98	95,4%	-	-	-	0,0%	926.622,87	-	884.190,98	95,4%



Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas da Solicitação de Desembolso nº 2 e dos valores pendentes de justificativa (Exercícios de 2016 e de 2017)

SD	Contrato	Categoria	Data de pagamento	Valor pago (R\$)	Câmbio	Valor pago (US\$)	BID (US\$)	LOCAL (US\$)
2	20/2017	2.3	08/09/2017	59.364,00	3,0900	19.211,65	19.211,65	-
2	16/2017	2.4	08/09/2017	64.150,00	3,0900	20.760,52	20.760,52	-
2	40/2017	2.1	18/10/2017	69.000,00	3,0900	22.330,10	22.330,10	-
2	40/2017	2.1	01/11/2017	66.048,00	3,0900	21.374,76	21.374,76	-
2	40/2017	2.1	01/11/2017	63.000,00	3,0900	20.388,35	20.388,35	-
2	40/2017	2.1	21/11/2017	63.000,00	3,0900	20.388,35	20.388,35	-
2	40/2017	2.1	21/11/2017	55.040,00	3,0900	17.812,30	17.812,30	-
2	40/2017	2.1	21/11/2017	57.000,00	3,0900	18.446,60	18.446,60	-
2	40/2017	2.1	21/11/2017	57.792,00	3,0900	18.702,91	18.702,91	-
2	22/2017	2.1	11/10/2017	72.303,06	3,0900	23.399,05	23.399,05	-
2	22/2017	2.1	11/10/2017	457.696,94	3,0900	148.121,99	148.121,99	-
2	30/2017	2.3	27/11/2017	61.956,00	3,0900	20.050,49	20.050,49	-
2	2/2017	2.4	03/08/2017	2.746.716,00	3,0900	888.904,85	888.904,85	-
2	45/2017	2.1	28/09/2017	119.000,00	3,0900	38.511,33	38.511,33	-
	16/2013		22/05/2017	74.870,88	3,0900	24.230,06	24.230,06	-
	16/2013		22/05/2017	52.282,35	3,0900	16.919,85	16.919,85	-
	16/2013		02/08/2017	76.293,19	3,0900	24.690,35	24.690,35	-
	16/2013		02/08/2017	74.427,96	3,0900	24.086,72	24.086,72	-
	16/2013		25/08/2017	47.441,51	3,0900	15.353,24	15.353,24	-
	16/2013		25/08/2017	116.604,43	3,0900	37.736,06	37.736,06	-
	16/2013		29/09/2017	102.710,62	3,0900	33.239,68	33.239,68	-
	16/2013		14/12/2017	198.302,02	3,0900	64.175,41	64.175,41	-
	16/2013		14/12/2017	94.797,32	3,0900	30.678,74	30.678,74	-
	3/2017		29/05/2017	46.460,70	3,0900	15.035,83	15.035,83	-
Total				4.896.256,98		1.584.549,18	1.584.549,18	-



CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO

Carta de Compromisso

CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

Ao Senhor Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31.12 de 2016 e de 2017, incluindo as respectivas notas explicativas.

Objetivos da Auditoria

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.

Responsabilidade dos Auditores

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidas nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, o auditor considera o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administração

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.

Relatório a ser emitido

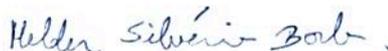
A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Brasília, 16 de janeiro de 2018.



Fabrício Bianco Abreu

Auditor de Controle Externo – Mat. 449-9



Helder Silvério Borba

Diretor – DIAUP/SEMAG

Senhor Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, solicitamos que seja devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública cópia assinada da presente Carta de Compromisso, indicando o reconhecimento e a concordância de V.Sa. com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, relativa aos exercícios encerrados em 31.12 de 2016 e de 2017, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.



Valdick Gonçalves Ribeiro Bomfim
Secretário Substituto de Macroavaliação da Gestão Pública
Tribunal de Contas do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhe-se cópia ao TCDF, Auditor Independente do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, e o original assinado ao BID, como elemento integrante das demonstrações financeiras auditadas dos exercícios encerrados em 31.12 de 2016 e de 2017.

Brasília, 19 de janeiro de 2018



Rogério de Souza Leitão
Coordenador-Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Brasília, 19 de abril de 2018.

Ao Senhor
FABRÍCIO BIANCO ABREU
Auditor de Controle Externo
Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezado Senhor,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PRODEFAZ/PROFISCO-DF para os exercícios 2016 e 2017, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

Demonstrações Financeiras

- A UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas nos termos do trabalho de auditoria datado de 19.01.2018, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.
- Os pressupostos significativos utilizados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UCP do

PRODEFAZ/PROFISCO-DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).

- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais as Normas Internacionais de Relatório Financeiro exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF (ISA 560).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo.

Informações fornecidas

- À Auditoria foram propiciados:
 - Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;
 - Informações adicionais solicitadas por V.Sas. para o propósito da auditoria; e
 - Acesso irrestrito a pessoas dentro de entidade das quais V. Sas. determinam ser necessário obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
 - Administração;
 - Empregados com funções significativas no controle interno; ou
 - Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros (ISA 240).



- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).
- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,



ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO

Coordenador Geral PRODEFAZ/PROFISCO-DF



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5033, de 24/04/2018

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 1159/2018-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 1159/2018-e

RELATOR : CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

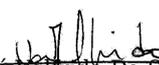
EMENTA : Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OCBR.

DECISÃO Nº 1859/2018

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 5/2018-DIAUP; b) do Relatório dos Auditores Independentes (eDOC A6EE3145-e); c) do Processo-TCDF nº 5499/2018-e, apenso aos autos em exame; II - autorizar: a) o encaminhamento, até 30/04/2018, do Relatório dos Auditores Independentes ao Coordenador-Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na Cláusula 5.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas, dos exercícios de 2016 e de 2017, e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; b) o arquivamento do Processo-TCDF nº 5499/2018-e, ora apenso aos autos em exame; c) o arquivamento dos autos, tendo em vista que a elaboração de instrução quanto à atuação deste Tribunal, sob a ótica do Controle Externo, será efetuada em autos apartados.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

SALA DAS SESSÕES, 24 de Abril de 2018


José Valdirio Da Silva
Secretário das Sessões


Anilcéia Luzia Machado
Presidente